

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES NOVOS E DE PRIMEIRO USO, NA MODALIDADE LOCAÇÃO, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURO; E EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS OU ASSINATURA DE OFFICE, TAMBÉM NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA LYDIA E E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de computadores novos e de primeiro uso, na modalidade locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro; e empresa especializada no fornecimento de licenças ou assinatura de office, também na modalidade de locação, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 05.778.325/0001-13, com sede na Avenida Senador Cesar Vergueiro, nº 1069, sala 4 e 5, Jardim São Luiz, CEP 14.020-500, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 010/2019, Processo nº 040/2018, firmado em **01.03.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada no fornecimento de computadores novos e de primeiro uso, na modalidade locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro; e empresa especializada no fornecimento de licenças ou assinatura de office, também na modalidade de locação, celebrado em 01.03.2019, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como vigência **02.03.2021 à 01.05.2021**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 71.987,50 (setenta um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a locação de 325 (trezentos e vinte e cinco) computadores no valor unitário de R\$ 110,75 (cento e dez reais e setenta e cinco centavos), sendo subdividido em:

a) Fundação Hospital Santa Lydia, no valor global estimado de R\$ 32.117,50 (trinta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 16.058,75 (dezesseis mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a locação de 145 (cento e quarenta e cinco) computadores;

b) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, no valor global estimado de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco centavos) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 5.537,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a locação de 50 (cinquenta) computadores.

c) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste, no valor global estimado de R\$ 12.182,50 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 6.091,25 (seis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente a locação de 55 (cinquenta e cinco) computadores.

d) Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin - UBDS Central, no valor global estimado de R\$ 16.612,50 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 8.306,25 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a locação de 75 (setenta e cinco) computadores.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018 e 02/2020 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto,

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

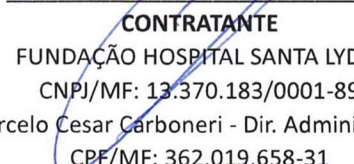
através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 26 de fevereiro de 2021.

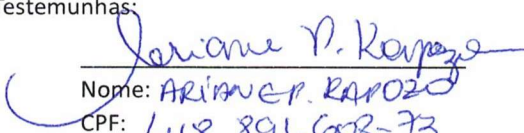


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 05.778.325/0001-13
André Luiz Machado Pelicioni
CPF/MF: 248.785.548-78

Testemunhas:



Nome: ARIMAR P. RAROZO
CPF: 418.891.608-73



Nome: Derônica C. Fuzesi da Silva
CPF: 397.366.498-65